



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o teto do valores dos programas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE da Universidade Federal do Cariri-UFCA.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri, Ledjane Lima Sobrinho, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução Nº 16/2014/Consup, de 20 de maio de 2014 que define os programas de assistência estudantil da Universidade Federal do Cariri;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da UFCA.

RESOLVE:

Art.1º A soma dos valores dos benefícios concedidos ao estudante, em programas da PRAE, não poderá ser superior ao teto de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Não entra no somatório do teto descrito neste artigo: auxílios de parcela única; auxílios mensais quando relativos à alimentação ou à saúde do discente e pagamentos retroativos.

Art.2º Em situações de deferimento ou convocação de cadastro de reserva em que os benefícios ultrapassam o teto estabelecido por esta portaria, o estudante terá a opção de decidir qual(is) programa(s) irá renunciar em razão do valor excedente.

Art.3º O teto definido nesta Portaria tem validade até dezembro de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de janeiro de 2024.